

PORTARIA Nº 102, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação no Município de Espera Feliz - MG, até 11/02/2026.

Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 5º da Portaria nº 866, de 13 de março de 2024, que autorizou a transferência do recurso ao município e está contida no processo administrativo nº 59053.006707/2022-71.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 104, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação no Município de Liberto Salzano - RS, até 22/05/2026.

Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 5º da Portaria nº 130, de 21 de janeiro de 2025, que autorizou a transferência do recurso ao município e está contida no processo administrativo nº 59053.016153/2024-81.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 105, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação no Município de Relvado - RS, até 14/02/2026.

Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 5º da Portaria nº 3.117, de 16 de setembro de 2024, que autorizou a transferência do recurso ao município e está contida no processo administrativo nº 59053.017053/2024-72.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 109, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação no Município de Coronel Martins - SC, até 22/04/2026.

Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 5º da Portaria nº 107, de 16 de janeiro de 2025, que autorizou a transferência do recurso ao município e está contida no processo administrativo nº 59053.012391/2023-37.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 110, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação no Município de Arroio do Tigre - RS, até 15/05/2026.

Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 5º da Portaria nº 78, de 13 de janeiro de 2025, que autorizou a transferência do recurso ao município e está contida no processo administrativo nº 59053.017191/2024-51.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 112, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n.º 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto n.º 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação no Município de Franco da Rocha - SP até 13/04/2026.

Art. 2º Para tanto, altera-se o art.5º da Portaria n. 1965, de 14 de junho de 2024, que autorizou a transferência de recursos ao município e está contida no processo administrativo n.º 59053.006523/2022-19.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 119, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n.º 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto n.º 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de restabelecimento no Município de Arvorezinha - RS até 30/06/2026

Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 5º da Portaria n. 2893, de 23 de Agosto de 2024, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao município e está contida no processo administrativo n.º 59052.027900/2024-17.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 120, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
CE	Itapajé	Estiagem - 1.4.1.1.0	02	05/01/2026	59051.046153/2026-98
CE	Quixeramobim	Seca - 1.4.1.2.0	5.514	05/01/2026	59051.046154/2026-32
PB	Quixabá	Estiagem - 1.4.1.1.0	001	07/01/2026	59051.046167/2026-10
RN	Caicó	Seca - 1.4.1.2.0	1192	23/12/2025	59051.046022/2026-19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
RS	Nova Palma	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	4.285	26/12/2025	59051.046092/2026-69
RS	Novo Barreiro	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	01	06/01/2026	59051.046151/2026-07

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 122, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
MG	Matipó	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	215	16/12/2025	59051.046187/2026-82

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO
DIRETORIA COLEGIADA
ÁREA DE REGULAÇÃO DE USOS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

ATOS DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 2º da Resolução ANA nº 198, de 26/6/2024, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Resolução ANA nº 236 de 24/12/2024, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a:

- Nº 14 - JOSE PEDRO BARBOSA BARREIRA, rio Jequitinhonha, município de Salto da Divisa/MG, irrigação.
- Nº 15 - JANILSON FELIZALI BARBOSA, UHE Furnas, município de Cristais/MG, irrigação.
- Nº 16 - AGROPECUARIA GL LTDA, rio Manuel Alves Grande, município de Carolina/MA, irrigação.
- Nº 17 - SUPREMO CARNES LTDA, rio Mucuri, município de Carlos Chagas/MG, indústria.
- Nº 18 - KLEBER BERNARDES DA SILVA, UHE Furnas, município de Paraguaçu/MG, irrigação.
- Nº 19 - JOSÉ CELIO VIEIRA MAIA, UHE Furnas, município de Alfenas/MG, irrigação.
- Nº 20 - ELIEZER JOSÉ DAS VIRGENS, PCH Machado Mineiro, município de Águas Vermelhas/MG, irrigação.
- Nº 21 - GIRLEI ROCHA MEIRELES, PCH Machado Mineiro, município de Águas Vermelhas/MG, irrigação.
- Nº 22 - ATVOS BIOENERGIA BRENCO S.A., rio Araguaia, município de Alto Taquari/MT, indústria.
- Nº 23 - LOBO GUARA AGROPECUARIA LTDA, rio Urucua, município de Urucua/MG, irrigação.
- Nº 24 - HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA., rio Paraíba do Sul, município de Jacareí/SP, indústria.
- Nº 25 - HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA., rio Paraíba do Sul, município de Jacareí/SP, indústria.
- Nº 26 - TOMAZ & MELO LTDA, rio Piranhas ou Açú, município de Carnaubais/RN, irrigação.
- Nº 27 - LD COFFE AGRICOLA LTDA, rio Pardo, município de Águas Vermelhas/MG, irrigação.
- Nº 28 - AMANDA ALVES E SILVA SASSERON, UHE Furnas, município de Alfenas/MG, irrigação.
- Nº 29 - AMANDA ALVES E SILVA SASSERON, UHE Furnas, município de Alfenas/MG, irrigação.
- Nº 30 - JAIZA HELENA BATISTA, rio Piranhas, município de Jardim de Piranhas/RN, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes, estão disponíveis no site www.gov.br/ana.

MARCO J. M. NEVES

